



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

---

**PORTARIA Nº 123/2022  
DE 04 DE JULHO DE 2022**

Considerando a promulgação do Decreto Municipal nº 48/2020, datado de 01 de junho de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **Wizia Wane de Andrade Dias**, portadora do RG nº 1530971403 SSP/BA, inscrita no CPF nº 038.352.695-77, o percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo, a título de Adicional de Insalubridade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de julho de 2022.

  
**LAERTE GOMES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal